

**TERMO ADITIVO N°015/2023-SMS.CPCSS AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2018-SMS**

**PROCESSO:** 2018-0.001.092-0 / 6018.2021/0008953-8

**FOMENTADORA:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**FOMENTADA:** CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO.

**OBJETO DO FOMENTO:** Estabelecimento de parceria para o atendimento multiprofissional à mulher, à criança e aos adolescentes vítimas de violência doméstica e em situação de riscos com cobertura de assistência, no sentido da junção de esforços para o desenvolvimento e aprimoramento da Rede de Atendimento Psicossocial.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do Termo de Fomento para o período de 01/01/2023 à 31/03/2023, nos termos da Portaria nº797/2022-SMS.G. doc. 09.12.22-pag.47.

**A PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representado, por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **FOMENTADORA** e, de outro lado, a **CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**, com sede À Rua Valente de Novais, nº189, CEP 08120-420, Itaim Paulista, inscrita no CNPJ sob nº04.488.578/0001-90, neste ato representado por sua Diretora Presidente **ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA** portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] adiante designada como **FOMENTADA**, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de 01/01/2023 a 31/03/2023 o orçamento global de custeio no valor de **R\$1.091.682,21 (um milhão, noventa mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:



**TERMO ADITIVO N°015/2023-SMS.CPCSS AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2018-SMS**

Janeiro/23	Fevereiro/23	Março/23	Total
R\$363.894,07	R\$363.894,07	R\$363.894,07	R\$1.091.682,21

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 001/2018-SMS.

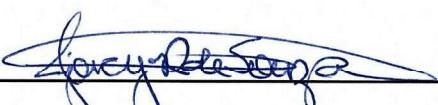
E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 09 de dezembro de 2022.

  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

  
**Andreia de Matos Souza Lima**  
 Presidente da O.S.S. Casa de Isabel  
 RG nº [REDACTED]  
**ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA**  
 CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER,  
 À CRIANÇA  
 E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLENCIA  
 DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO  
 DIRETORA - PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

  
**NOME:** Joyce Reitim de Souza  
**RG:** [REDACTED]

  
**NOME:** Marisa Mangarute A. dos Santos  
**RG:** [REDACTED]